DECRETO

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 010/2021 - 19 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 010/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Modifica o decreto Municipal Nº 009 de 15 de março de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Estado da Paraíba, usando a atribuição que lhe e conferida pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que no dia 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou "Estado de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional e que no dia 13 de março de 2020 a OMS também declarou estado de "Pandemia" em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS/COVID-19);

CONSIDERANDO Portaria Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 no qual Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

DECRETA;

Art. 1º. O parágrafo 5º do artigo 7 do Decreto Municipal Nº 09 de 15 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º(...)

§5º AOS DOMINGOS em que durar este decreto, fica determinado o fechamento de TODOS os comércios do município APÓS 11:00HS, exceto farmácias e padarias, estabelecimentos como trailers de lanches, restaurantes, sorveterias/açaiteria e lanchonetes poderão funcionar em sistema de atendimento de entrega domiciliar/delivery até as 22hs.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, podendo ser prorrogado em quanto durar o estado de pandemia ocasionado pelo novo Coronavírus (SARS/COVID-19).

Baraúna-PB, 19 de Março de 2021.

MANASSES GOMES DANTAS

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**6054BDA15A69B**
Título	DECRETO Nº 010/2021 - 19 DE MARÇO DE 2021
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	ADMINISTRAÇÃO
Data/hora publicação	19/03/2021 12:11
Data/hora autorização	19/03/2021 12:11
Data de circulação	22/03/2021
Diário Oficial	Edição nº 00210, data 22/03/2021, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 22/03/2021 — Edição 00210. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=6054bda15a69b&link=PMB. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/09/2026 19:24

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **6054BDA15A69B**, intitulada **DECRETO Nº 010/2021 - 19 DE MARÇO DE 2021**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 19/03/2021 12:11 | **Autorização:** 19/03/2021 12:11 | **Circulação:** 22/03/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 00210, 22/03/2021 (ORDINÁRIA)

Setor: ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

O Decreto nº 010/2021, de 19 de março de 2021, modifica o Decreto Municipal nº 009, de 15 de março de 2021, alterando a redação do § 5º do art. 7º para determinar que, aos domingos, enquanto perdurar o decreto, ocorra o fechamento de todos os comércios do município após as 11h, exceto farmácias e padarias, sendo que trailers de lanches, restaurantes, sorveterias/açaiterias e lanchonetes poderão funcionar em sistema de entrega domiciliar (delivery) até as 22h. O decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado enquanto durar o estado de pandemia ocasionado pelo novo Coronavírus (SARS/COVID-19), fundamentando-se na declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional e de Pandemia pela Organização Mundial da Saúde e na Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=6054bda15a69b&link=PMB. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/09/2026 19:25